



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 13.979, de 16 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.455.250,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.924 de 11 de julho de 2008.

D E C R E T A :


Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 44.455.250,00 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			400,00
11.005.04.122.0000.0169	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92	0100	400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			44.454.850,00
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.3.20.93	0100	286.000,00
		3.3.90.91	0100	333.900,00
		3.3.90.92	0100	202.000,00
		3.3.90.93	0100	12.800,00
		4.4.20.93	0100	80.000,00
		4.4.90.92	0100	518.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100	200.000,00
		3.3.40.41	3208	2.242.000,00
		3.3.50.43	3222	6.008.000,00
16.001.12.122.1015.1364	FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES	3.3.90.14	0100	22.000,00
		3.3.90.30	0100	14.800,00
		3.3.90.33	0100	29.500,00
		3.3.90.39	0100	125.000,00
		4.4.90.52	0100	39.000,00
16.001.12.122.1015.2382	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	3.3.40.47	0100	51.000,00
		3.3.90.30	0100	800.000,00
		3.3.90.31	0100	100.000,00
		3.3.90.32	0100	177.000,00
		3.3.90.36	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	1.450.000,00
		3.3.90.47	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0100	2.050.000,00
16.001.12.122.1015.2831	ASSEGURAR AUXÍLIO FINANCEIRO A REPRESENTAÇÕES DE ENSINO COM RECURSOS DO PROAFI	3.3.90.33	0100	70.000,00
		3.3.90.39	0100	540.000,00
16.001.12.122.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.30	3212	710.000,00
		3.3.90.32	0116	55.000,00
		3.3.90.32	3212	1.090.800,00
		3.3.90.33	0116	11.000,00
		3.3.90.33	3212	238.200,00
		3.3.90.36	3212	396.000,00
		3.3.90.39	0116	120.000,00
		3.3.90.39	3212	4.000.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.3.90.92	3212	41.000,00
		4.4.20.93	3212	4.000,00
		4.4.90.51	3212	396.150,00
		4.4.90.52	3212	1.300.000,00
16.001.12.122.1015.2869	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	0100	30.000,00
16.001.12.122.1015.2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.14	0100	13.800,00
		3.3.90.30	0100	17.000,00
		3.3.90.33	0100	4.600,00
		3.3.90.39	0100	8.700,00
16.001.12.363.1063.2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	3.3.90.14	0100	24.000,00
		3.3.90.30	0100	44.000,00
		3.3.90.33	0100	35.000,00
		3.3.90.36	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	110.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.14	0100	80.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		3.3.90.33	0100	121.000,00
		3.3.90.35	0100	45.000,00
		3.3.90.36	0100	40.000,00
		3.3.90.39	0100	79.000,00
		4.4.90.51	0100	200.000,00
		4.4.90.52	0100	1.656.400,00
16.001.12.126.1074.2730	RECENSEAR AS ESCOLAS	3.3.90.14	0100	22.000,00
		3.3.90.30	0100	180.000,00
		3.3.90.33	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0100	118.800,00
16.001.12.126.1074.2866	MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	3.3.90.14	0100	217.000,00
		3.3.90.30	0100	85.000,00
		3.3.90.33	0100	93.000,00
		3.3.90.39	0100	1.212.400,00
		4.4.90.52	0100	265.200,00
16.001.12.122.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	3.3.90.49	0100	1.000.000,00
		3.3.90.93	0100	1.300.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.361.1269.1144	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	3.3.90.14	0118	110.000,00
		3.3.90.30	0118	111.600,00
		3.3.90.33	0118	211.300,00
		3.3.90.39	0118	368.600,00
16.001.12.361.1269.2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.14	0118	96.000,00
		3.3.90.30	0118	109.200,00
		3.3.90.33	0118	63.800,00
		3.3.90.39	0118	489.500,00
16.001.12.122.1269.2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	3.3.90.39	0118	120.000,00
		4.4.90.52	0118	10.200,00
16.001.12.361.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.36	0118	25.000,00
		3.3.90.39	0118	100.000,00
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	3.3.90.14	0118	56.700,00
		3.3.90.30	0118	151.500,00
		3.3.90.32	0118	31.000,00
		3.3.90.33	0118	102.100,00
		3.3.90.36	0118	49.600,00
		3.3.90.39	0118	81.900,00
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	4.4.90.52	0118	9.400,00
		3.3.90.49	0118	200.000,00
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	3.3.90.30	0118	230.100,00
		3.3.90.31	0118	14.800,00
		3.3.90.33	0118	350.000,00
		3.3.90.39	0118	86.000,00
16.001.12.361.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	3.3.90.30	0118	147.100,00
		3.3.90.33	0118	113.500,00
		3.3.90.36	0118	22.200,00
		4.4.90.52	0118	168.300,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	4.4.90.52	0118	414.900,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.30	0118	200.000,00
		3.3.90.32	0118	121.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		4.4.90.52	0118	42.200,00
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.3.90.14	0118	9.600,00
		3.3.90.30	0118	114.700,00
		3.3.90.30	3222	7.500,00
		3.3.90.32	0118	60.100,00
		3.3.90.32	3222	99.600,00
		3.3.90.33	0118	70.200,00
		3.3.90.33	3222	29.800,00
		3.3.90.36	0118	72.600,00
		3.3.90.36	3222	6.000,00
		3.3.90.39	0118	798.000,00
		3.3.90.39	3222	21.100,00
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	0118	7.713.100,00
TOTAL				44.455.250,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			400,00
11.005.04.122.1015.2403	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			44.454.850,00
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.1.90.92	0100	214.800,00
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	7.164.300,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.90.04	0118	529.200,00
		3.1.90.11	0118	29.380.800,00
		3.1.90.16	0118	396.150,00
		3.1.91.13	0118	1.349.600,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	3.1.20.13	0118	50.000,00
		3.1.90.11	0118	5.000.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.1.91.13	0118	370.000,00
			TOTAL	44.455.250,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13.979, de 16 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.455.250,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.924 de 11 de julho de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 44.455.250,00 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			400,00
11.005.04.122.0000.0169	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92	0100	400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			44.454.850,00
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.3.20.93	0100	286.000,00
		3.3.90.91	0100	333.900,00
		3.3.90.92	0100	202.000,00
		3.3.90.93	0100	12.800,00
		4.4.20.93	0100	80.000,00
		4.4.90.92	0100	518.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100	200.000,00
		3.3.40.41	3208	1.742.000,00
		3.3.40.41	3222	500.000,00
		3.3.50.43	3222	6.008.000,00
16.001.12.122.1015.1364	FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES	3.3.90.14	0100	22.000,00
		3.3.90.30	0100	14.800,00
		3.3.90.33	0100	29.500,00
		3.3.90.39	0100	125.000,00
		4.4.90.52	0100	39.000,00
16.001.12.122.1015.2382	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	3.3.40.47	0100	51.000,00
		3.3.90.30	0100	800.000,00
		3.3.90.31	0100	100.000,00
		3.3.90.32	0100	177.000,00
		3.3.90.36	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	1.450.000,00
		3.3.90.47	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0100	2.050.000,00
16.001.12.122.1015.2831	ASSEGURAR AUXÍLIO FINANCEIRO A REPRESENTAÇÕES DE ENSINO COM RECURSOS DO PROAFI	3.3.90.33	0100	70.000,00
		3.3.90.39	0100	540.000,00
16.001.12.122.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.30	3212	710.000,00
		3.3.90.32	0116	55.000,00
		3.3.90.32	3212	1.090.800,00
		3.3.90.33	0116	11.000,00
		3.3.90.33	3212	238.200,00
		3.3.90.36	3212	396.000,00
		3.3.90.39	0116	120.000,00



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.3.90.39	3212	4.000.000,00
		3.3.90.92	3212	41.000,00
		4.4.20.93	3212	4.000,00
		4.4.90.51	3212	396.150,00
		4.4.90.52	3212	1.300.000,00
16.001.12.122.1015.2869	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	0100	30.000,00
16.001.12.122.1015.2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.14	0100	13.800,00
		3.3.90.30	0100	17.000,00
		3.3.90.33	0100	4.600,00
		3.3.90.39	0100	8.700,00
16.001.12.363.1063.2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	3.3.90.14	0100	24.000,00
		3.3.90.30	0100	44.000,00
		3.3.90.33	0100	35.000,00
		3.3.90.36	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	110.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.14	0100	80.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		3.3.90.33	0100	121.000,00
		3.3.90.35	0100	45.000,00
		3.3.90.36	0100	40.000,00
		3.3.90.39	0100	79.000,00
		4.4.90.51	0100	200.000,00
		4.4.90.52	0100	1.656.400,00
16.001.12.126.1074.2730	RECENSEAR AS ESCOLAS	3.3.90.14	0100	22.000,00
		3.3.90.30	0100	180.000,00
		3.3.90.33	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0100	118.800,00
16.001.12.126.1074.2866	MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	3.3.90.14	0100	217.000,00
		3.3.90.30	0100	85.000,00
		3.3.90.33	0100	93.000,00
		3.3.90.39	0100	1.212.400,00
		4.4.90.52	0100	265.200,00
16.001.12.122.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	3.3.90.49	0100	1.000.000,00
		3.3.90.93	0100	1.300.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.361.1269.1144	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	3.3.90.14	0118	110.000,00
		3.3.90.30	0118	111.600,00
		3.3.90.33	0118	211.300,00
		3.3.90.39	0118	368.600,00
16.001.12.361.1269.2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.14	0118	96.000,00
		3.3.90.30	0118	109.200,00
		3.3.90.33	0118	63.800,00
		3.3.90.39	0118	489.500,00
16.001.12.122.1269.2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	3.3.90.39	0118	120.000,00
		4.4.90.52	0118	10.200,00
16.001.12.361.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.36	0118	25.000,00
		3.3.90.39	0118	100.000,00
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	3.3.90.14	0118	56.700,00
		3.3.90.30	0118	151.500,00
		3.3.90.32	0118	31.000,00
		3.3.90.33	0118	102.100,00
		3.3.90.36	0118	49.600,00
		3.3.90.39	0118	81.900,00
4.4.90.52	0118	9.400,00		
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0118	200.000,00
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	3.3.90.30	0118	230.100,00
		3.3.90.31	0118	14.800,00
		3.3.90.33	0118	350.000,00
		3.3.90.39	0118	86.000,00
16.001.12.361.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	3.3.90.30	0118	147.100,00
		3.3.90.33	0118	113.500,00
		3.3.90.36	0118	22.200,00
		4.4.90.52	0118	168.300,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	4.4.90.52	0118	414.900,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.30	0118	200.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.3.90.32	0118	121.000,00
		4.4.90.52	0118	42.200,00
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.3.90.14	0118	9.600,00
		3.3.90.30	0118	114.700,00
		3.3.90.30	3222	7.500,00
		3.3.90.32	0118	60.100,00
		3.3.90.32	3222	99.600,00
		3.3.90.33	0118	70.200,00
		3.3.90.33	3222	29.800,00
		3.3.90.36	0118	72.600,00
		3.3.90.36	3222	6.000,00
		3.3.90.39	0118	798.000,00
		3.3.90.39	3222	21.100,00
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	0118	7.713.100,00
			TOTAL	44.455.250,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			400,00
11.005.04.122.1015.2403	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			44.454.850,00
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.1.90.92	0100	214.800,00
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	7.164.300,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.90.04	0118	529.200,00
		3.1.90.11	0118	29.380.800,00
		3.1.90.16	0118	396.150,00
		3.1.91.13	0118	1.349.600,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	3.1.20.13	0118	50.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.1.90.11	0118	5.000.000,00
		3.1.91.13	0118	370.000,00
			TOTAL	44.455.250,00